



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 - CONTRATO 09/2019 - PRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

A União, por intermédio do(a) AUTARQUIA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no(a) Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Prof.^a VALDINEY VELOSO GOUVEIA, inscrita no CPF sob o nº 442.051.554-68, portadora do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, conforme DECRETO constante no D.O.U., Secção 2, pág 1, nº 211 de 5 de Novembro de 2020 doravante denominada CONTRATANTE, e a CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC inscrito(a) no registro estrangeiro sob o nº 23-1569117, sediado(a) na Spring Garden Street, nº 1500, Filadélfia, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Arben Morina, portador(a) do Passaporte nº 505672022 - USA, nacional dos Estados Unidos da América, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.072831/2019-33 e 23074.089862/2020-57 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 09/2019-PRA, Inexigibilidade 281/2019, UASG nº 153065, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 09/2019-PRA, para o período de 25 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses passa a ser de U\$ 10.022,50 (dez mil e vinte e dois dólares e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação Orçamentária:

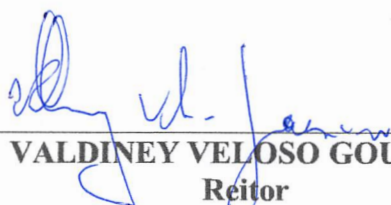
Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
153065/15231	8100000000	169732	339039	V0000N01AQN

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2020.



VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor
UFPB



Arben Morina
Representante legal da
CONTRATADA

